



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022**

**PROCESSO Nº. 12234/2022**

**PREAMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo – CNPJ 46.787.644/0001-72, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08H00M DO DIA 14/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>08H00M DO DIA 21/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	<b>17H00M DO DIA 21/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08H00M DO DIA 26/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>09H00M DO DIA 26/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “Registro de preços de material escolar e expediente para todos os departamentos da administração municipal”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**1.1.** Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;

**1.2.** Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;



**1.3. Para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota principal, poderão participar deste Pregão todas as interessadas;**

**1.4. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

**4.5. Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;**

**4.4. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, DEVERÁ apresentar:**

**a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VI).**

**4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**

**4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

**4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

**4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;**

**4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;**

**4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;**

**4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**

**4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;**



**4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (UM POR CENTO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**



**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** A licitante vencedora terá o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados da adjudicação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer na Prefeitura de Campos Novos Paulista – SP, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.2.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Campos Novos Paulista - SP**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de



estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP,** nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2022.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico e no Portal de Compras Públicas.

**ALFREDO BENEDITO DE MORAES**

Controle Interno



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”,** de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1.	AGENDA ANUAL, COSTURADA, MEDINDO 13,3X19,5CM, REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 56G/M2, PAPEL OFFSET.	UNID.	85
2.	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA EM POLIESTIRENO, 5MMX18MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO NÚMERO 3, ESTOJO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 6,7 X 11,0 CM, TINTA NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHO.	UNID.	70
4.	APAGADOR DE LOUSA, CORPO FEITO DE MADEIRA, COM BASE DE FELTRO DENSIDADE 4MM.	UNID.	50
5.	APAGADOR DE LOUSA; PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLÁSTICO, MEDINDO 13X4X2CM, COM BASE DE FELTRO.	UNID.	20
6.	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO RÍGIDO POLIESTIRENO, COM 01 FURO; LÂMINA EM AÇO INOX, CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236.	UNID.	500
7.	APONTADOR ELÉTRICO, 110V, DE MESA MANUAL, ULTRA RESISTENTE, CORPO EM AÇO, EMPURRA O LÁPIS AUTOMATICAMENTE, COM GAVETAS DE RESÍDUOS, COM MANIVELA, NAS DIMENSÕES 126X75X134MM.	UNID.	23
8.	APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO POLIESTIRENO, COM 01 FURO, COM DEPÓSITO.	UNID.	1000
9.	BALÃO; DE LÁTEX CANUDO; EM CORES SORTIDAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200
10.	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO Nº. 4, EM CORES SORTIDAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	300
11.	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO Nº. 7, EM CORES SORTIDAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	700
12.	BARBANTE 85% ALGODÃO; Nº 06; COM 700GR, CORES DIVERSAS.	ROLO	500
13.	BARBANTE DE ALGODÃO; 08 FIOS; COM 250GR, 65 METROS, NA COR CRU.	ROLO	80
14.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	150
15.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	100
16.	BATERIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9V	UNID.	500
17.	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVO, EM PAPEL, DIMENSÕES: 47,6X47,6MM, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO 400 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	300



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

18.	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVO, EM PAPEL, DIMENSÕES: 76X76MM, REMOVÍVEL, PACOTE CONTENDO 450 FOLHAS, SENDO 5 BLOCOS COM 90 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	300
19.	BLOCO DE RECADOS, EM PAPEL, AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 38X50MM, PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	200
20.	BOBINA DE PAPEL PARA DISPENSER DE SENHA; EM 1 VIA, PARA IMPRESSORA TÉRMICA; EM PAPEL TÉRMICO; GRAMATURA DE 56 G/M2, DE ALTA SENSIBILIDADE; MEDINDO 57MM (LARGURA) X 57MM (DIÂMETRO EXTERNO), TUBETE INTERNO DE 12MM DE DIÂMETRO; BOBINA COM 40 METROS DE COMPRIMENTO; NA COR AMARELO SUAVE SEM IMPRESSÃO;	UNID.	500
21.	BOLINHA DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO	UNID.	100
22.	BOLINHA DE ISOPOR TAMANHO PEQUENO	UNID.	100
23.	BOMBA PLÁSTICA MANUAL DE ENCHER/INFLAR BALÕES E BEXIGAS	UNID.	30
24.	BORRACHA ESCOLAR, FEITA DE LÁTEX NATURAL; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	CAIXA	200
25.	BORRACHA ESCOLAR PLÁSTICA, COR BRANCA, MACIA, COM MÁXIMA APAGABILIDADE E ATÓXICA, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO, APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR, COM CERTIFICADO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20
26.	CADERNO BROCHURA NO FORMATO ¼, COSTURADO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	600
27.	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO (200 X 298) MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
28.	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO (200 X 298) MM, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
29.	CADERNO BROCHURA, NO FORMATO ¼, COSTURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
30.	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA; DE TAMANHO 1/4; CAPA DURA; COM 40 FOLHAS; PESANDO 56 G/M2; PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100
31.	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, ESPIRAL, DE FORMATO (200 X 275) MM; SEM SEDA; COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
32.	CADERNO DE DESENHO, GRANDE, ESPIRAL, DE FORMATO (200 X 275) MM; SEM SEDA; COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

33.	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, (200 X 275) MM, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA.	UNID.	100
34.	CADERNO NO FORMATO ¼, ESPIRAL, DE ARAME REVESTIDO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA.	UNID.	100
35.	CADERNO QUADRICULADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100
36.	CAIXA ARQUIVO FÁCIL, EM POLIPROPILENO; MEDIDAS (350X130X250MM), NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO E CINZA.	UNID.	1000
37.	CAIXA ARQUIVO GIGANTE, EM PAPELÃO KRAFT ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), DESMONTÁVEL; MEDINDO MÍNIMO (365X140X255MM), GRAMATURA 435G/M2; NA COR PARDA, COM IMPRESSÃO PADRÃO, CONTENDO AS TRAVAS NAS LATERAIS PARA MONTAGEM.	UNID.	100
38.	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO MÍNIMO (350X135X240) MM; NA COR PARDA.	UNID.	500
39.	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO (PP); MEDINDO 437X310X240; COM TAMPA; COM PEGADORES NAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS.	UNID.	450
40.	CALCULADORA ELETRÔNICA, DE MESA, VISOR EM LCD, EXTRAGRANDE DE CRISTAL LÍQUIDO COM DISPLAY ARTICULADO; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTAÇÃO A BATERIA E SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	100
41.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA MÉDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1.0MM, TAMPA COM RESPIRADOR, NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, COMPOSIÇÃO DE RESINA PLÁSTICA E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM 01 FURO NO MEIO, CARGA REMOVÍVEL SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE 15 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	120
42.	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, PONTA 0,4MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM TAMPA ANTISSUFOCANTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES.	UNID.	300
43.	CANETA MARCA TECIDO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; MEDINDO 3MM A 5MM; CORES VARIADAS;	UNID.	50
44.	CANETA MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX. CORES LARANJA, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
45.	CANETA PARA RETROPROJETOR CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, CORES VARIADAS.	UNID.	100



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

46.	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA, CORPO EM POLIETILENO, NA COR PRETA.	UNID.	100
47.	CANETA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 2.0MM; PARA ESCREVER EM CD/DVD; CORES VARIADAS.	UNID.	100
48.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; JOGO EM POLIPROPILENO LISO; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2, GRAMATURA DA CONTRACAPA 0,30 G/M2; SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL; NO FORMATO A4 (210X297MM); NAS CORES FUMÊ, PRETA E TRANSPARENTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	80
49.	CARTOLINA DE PAPELARIA, NA COR BRANCA, PESANDO NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO 50X66CM.	FOLHA	500
50.	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO NO MÍNIMO 150G/M2, MEDINDO 50X66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50
51.	CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓTICA AGRAVÁVEL; NA COR PRATA; COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UNID.	100
52.	CD-RW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓTICA AGRAVÁVEL; NA COR PRATA; COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UNID.	100
53.	CLIPS DE PAPELARIA Nº. 2/0, DE AÇO, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500GR.	CAIXA	100
54.	CLIPS DE PAPELARIA Nº. 4/0, DE AÇO, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500GR.	CAIXA	150
55.	CLIPS DE PAPELARIA Nº. 8/0, DE AÇO, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500GR.	CAIXA	100
56.	COLA BASTÃO DE PAPELARIA, A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; NA COR BRANCA; COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS.	UNID.	100
57.	COLA COLORIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS DE 23G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	100
58.	COLA COM GLITTER, ATÓXICA; EMBALAGEM COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS DE 23G CADA, NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO.	CAIXA	150
59.	COLA DE EVA, EMBALAGEM DE 90GR.	UNID.	100
60.	COLA DE PAPELARIA, LÍQUIDA, NA COR BRANCA, A BASE DE POLIACETATO DE VINILA, COM TEOR DE SÓLIDOS DE 25%, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIIMENTO, TIPO SCOTCH OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO, FRASCO 90GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
61.	COLA DE PAPELARIA, LÍQUIDA, NA COR BRANCA, A BASE DE POLIACETATO DE VINILA, COM TEOR DE SÓLIDOS DE 25%, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA EVITAR ENTUPIIMENTO, TIPO SCOTCH OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO	CAIXA	200



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	FABRICANTE E SELO DO INMETRO, FRASCO 110GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
62.	COLA DE PAPELARIA, LÍQUIDA, NA COR BRANCA, LAVÁVEL, COM LÁTEX DE PVA TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID.	30
63.	COLA EXTRA FORTE ADESIVA PVA (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA), EMBALAGEM DE 1LT.	UNID.	100
64.	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 20G.	UNID.	100
65.	COLOR SET, MEDINDO 48X66CM, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS.	FOLHA	60
66.	CORRETIVO DE PAPELARIA, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO, INODORO, ATÓXICO, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA, CORRIGE ESFEROGRÁFICAS, CONTÉM CÓDIGO DE BARRA NO PRODUTO. EMBALAGEM 18ML, MEDIDA DE 6,5CM DE ALTURA E 2,7CM DE DIÂMETRO, PINCEL EXTRAFINO, COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	80
67.	CORRETIVO DE PAPELARIA; ROLLER, EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; EMBALAGEM ERGONÔMICA, MEDINDO (5MM X 10M); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;	UNID.	50
68.	CORTADOR DE PAPEL EM FORMATOS DE FOLHAS E FLORES	UNID.	30
69.	DIÁRIO DE CLASSE, COM 12 FOLHAS, CARTÃO COPEL AZUL 180G/M2.	UNID.	180
70.	DIÁRIO DE CLASSE, USO BIMESTRAL, COM 8 FOLHAS.	UNID.	50
71.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; PENDRIVE, COM INTERFACE DUAL MICRO-USB E USB 3.0; 11.0 X 19.8 X 36.6 MM, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 130 MB/S, COMPATÍVEL COM USB 2.0; 16GB.	UNID.	60
72.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; PENDRIVE, COM INTERFACE DUAL MICRO-USB E USB 3.0; 11.0 X 19.8 X 36.6 MM, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 130 MB/S, COMPATÍVEL COM USB 2.0; 32GB.	UNID.	30
73.	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; PENDRIVE, COM INTERFACE DUAL MICRO-USB E USB 3.0; 11.0 X 19.8 X 36.6 MM, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 130 MB/S, COMPATÍVEL COM USB 2.0; 64GB.	UNID.	30
74.	DVD PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO OPTICA AGRAVÁVEL; COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UNID.	50
75.	ENVELOPE MÉDIO, TAMANHO 24,5X17,5CM	UNID.	200
76.	ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO 114X229MM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	CAIXA	5
77.	ENVELOPE PLÁSTICO COM 02 (DOIS) FUROS, CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES.	CAIXA	10
78.	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS, CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES.	CAIXA	20
79.	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS, EM POLIETILENO; TAMANHO A4; COM 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
80.	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO 260X360MM, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	20



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

81.	ENVELOPE, CARTA OFÍCIO, NA COR BRANCA, TAMANHO 11X22CM	UNID.	250
82.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; DE PLÁSTICO PVC, DIÂMETRO DE 07MM, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID.	600
83.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; DE PLÁSTICO PVC, DIÂMETRO DE 12MM, COM COMPRIMENTO DE 33CM.	UNID.	600
84.	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA DE09MM, EM AÇO INOX, COM TRAVA E CORPO DE PLÁSTICO.	UNID.	100
85.	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE18MM, EM AÇO INOX, COM TRAVA E CORPO DE PLÁSTICO.	UNID.	100
86.	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (288,5X200,00)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 1 ETIQUETA POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4; EMBALAGEM CONTENDO 25 FOLHAS. (10 UNIDADES)	PACOTE	10
87.	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO, MEDIDA 16X25MM.	ROLO	5
88.	ETIQUETA ADESIVA LASER, MEDINDO 288,5X200MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	CAIXA	50
89.	ETIQUETA ADESIVA, N° 7, MEDIDA 50X30MM, EMBALAGEM COM 330 ETIQUETAS.	ROLO	150
90.	ETIQUETA ADESIVA, N° 9, MEDIDA 60X40MM, EMBALAGEM COM 250 ETIQUETAS	ROLO	120
91.	ETIQUETA MÉDIA, MEDIDA 100X50MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS.	ROLO	600
92.	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA, ETIQUETAS ADESIVAS PAPEL COUCHE BRANCO.	FOLHA	30
93.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, ZONA DE PEGADA ANTI-DESLIZANTE PARA UM USO MAIS PRECISO.	UNID.	50
94.	EXTRATOR DE GRAMOS TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO.	UNID.	30
95.	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO 12X10MM.	UNID.	110
96.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30M, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNID.	210
97.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX45M, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNID.	300
98.	FITA CREPE, DE PAPELARIA, MEDINDO 19MMX50M, NA COR BRANCA.	UNID.	210
99.	FITA CREPE, DE PAPELARIA, MEDINDO 25MMX50M, NA COR BRANCA.	UNID.	110
100.	FITA CREPE, DE PAPELARIA, MEDINDO 50MM X50M, NA COR BRANCA.	UNID.	300
101.	FITA DUPLA FACE DE PAPELARIA, MEDINDO 19MMX20M, FILME DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE.	UNID.	100
102.	FITA DUPLA FACE DE PAPELARIA, MEDINDO 50MMX30M, FILME DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE.	UNID.	150
103.	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 642	UNID.	20
104.	FITILHO DECORATIVO; 5MM, DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO DE 50M; PARA ENFEITES E EMBALAGENS DECORADAS; CORES DIVERSAS.	UNID.	150



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

105.	FOLHA DE EVA, MODELO ATOALHADA, CORES VARIADAS, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	PACOTE	100
106.	FOLHA EM EVA, MODELO COM AS ESTAMPAS XADREZ AMARELO, POÁ ROSA COM PRETO, ROSINHA, ONÇA E LISTRAS.	FOLHA	500
107.	FOLHA EM EVA, MODELO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.	PACOTE	200
108.	FOLHA EM EVA, MODELO COM GLITTER, CORES VARIADAS, MEDINDO 600X400X2MM.	FOLHA	1500
109.	FOLHA EM EVA, MODELO LISO, CORES VARIADAS, MEDINDO 600X400X2MM.	FOLHA	1500
110.	FOLHA EM EVA, MODELO PLUSH, CORES VARIADAS, MEDINDO 600X400X2MM	FOLHA	500
111.	FURADOR DE PAPEL MÉDIO, MODELO 02 FUROS, CORPO EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	20
112.	FURADOR DE PAPEL MODELO ALICATE, CÍRCULO 6MM, 1 FURO.	UNID.	15
113.	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	450
114.	GIZ DE CERA, MEU PRIMEIRO GIZ, FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CAIXA	100
115.	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO COMUM MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	150
116.	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCA, FORMATO CILÍNDRICO COMUM MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120
117.	GIZ PASTEL OLEOSO, GIZ OU LAPIS PASTEL; PARA APLICACAO SOBRE PAPEL OU TELA, EM TECNICAS DE DESENHO E PINTURA SECA OU COM TEREBENTINA; CORES SORTIDAS; FORMATO EM BASTAO CILINDRICO; TIPO: OLEOSO; ATOXICO, CORES BRILHANTES; FORNECIDO EM CAIXA COM BASTOES COLORIDOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	100
118.	GLITER EM PÓ, PACOTE COM 500GR, NAS CORES DOURADO, PRATA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PACOTE	20
119.	GRAMPEADOR DE MADEIRA, TIPO PISTOLA, ACIONAMENTO MANUAL, CORPO FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA GRAMPOS 106/6; COM TRAVA DE SEGURANÇA, PODENDO SER UTILIZADO EM MADEIRA, PAREDE DE ALVENARIA EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS;	UNID.	5
120.	GRAMPEADOR GRANDE, COM CAPACIDADE DE FOLHAS: 100 FOLHAS 75G/M, DIMENSÕES: 7 X 29 X 9 CM.	UNID.	30
121.	GRAMPEADOR PEQUENO, COM APOIO E BASE PLÁSTICA, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6.	UNID.	100
122.	GRAMPEADOR, ALICATE, CORPO TODO METÁLICO, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNID.	40



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

123.	GRAMPO Nº 23/10, PARA GRAMPEADOR EM AÇO; GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	50
124.	GRAMPO Nº 26/6, PARA GRAMPEADOR EM AÇO; GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	80
125.	GRAMPO TIPO TRILHO, FABRICADO EM PLÁSTICO, 80MM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	200
126.	GRAMPO TIPO TRILHO, METALIZADO, 80 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM, DIÂMETRO DO FURO: Ø 5MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> . CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	250
127.	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CORES BRILHANTES; MEDINDO 175 MM NO MÍNIMO, MINA 3 MM, COM 6,9 MM DE DIÂMETRO; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	500
128.	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CORES BRILHANTES; MEDINDO 175 MM NO MÍNIMO, MINA 3 MM, COM 6,9 MM DE DIÂMETRO; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 24 CORES.	CAIXA	300
129.	LÁPIS PRETO, Nº 02, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA MACIA E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES, COM GRAFITE RÍGIDO E FIRME O BASTANTE PARA NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, QUE DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTINUO E UNIFORME, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 02HB. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. BOA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CAIXA	100
130.	LASTEX, DIVERSAS CORES, CONE COM 100 METROS	UNID.	150
131.	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, SEM MARGEM, MEDINDO NO MÍNIMO (205X297MM) VERTICAL, NA COR PRETA.	UNID.	100
132.	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS, SEM MARGEM, MEDINDO NO MÍNIMO (210X300MM) VERTICAL, NA COR PRETA.	UNID.	20
133.	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, SEM MARGEM, MEDINDO NO MÍNIMO (210X300MM) VERTICAL, NA COR PRETA.	UNID.	20
134.	LIVRO PONTO, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDIDA MÍNIMA (220X320MM) CONTENDO 100 FOLHAS.	UNID.	20
135.	MARCADOR DE PÁGINA; NO FORMATO SETINHA; EM FILME DE POLIÉSTER; CARTELA COM 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA,	UNID.	100



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (CADA UNIDADE); MEDINDO 42 X 12 MM; SEM BORDA; CARTELA COM 8 CORES SORTIDAS; APRESENTADO EM UMA ÚNICA CARTELA		
136.	MASSA PARA MODELAR, GRANDE COM 12 CORES, 180 G, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 81 X 11 MM, COMPOSTA POR CERAS NATURAIS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS, SEM GLÚTEN, SUPER MACIA, QUE NÃO ENDUREÇA, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS, QUE NÃO ESFARELE. EMBALAGEM COM MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, DE BOA QUALIDADE, COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	700
137.	OLHO MÓVEL, PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, PARA ARTESANATO PEDAGÓGICO.	UNID.	600
138.	ORGANIZADOR DE MESA; DE POLIESTIRENO (PS); COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE E CLIP; TIPO TRIPLO; NAS CORES FUMÊ E CRISTAL.	UNID.	70
139.	ORGANIZADOR EM ACRÍLICO TRIPLO PARA CORRESPONDÊNCIA, COR FUME E CRISTAL.	UNID.	70
140.	PAD MOUSE; PARA MANUSEIO DO MOUSE, COM APOIO DE PUNHO; BASE DE ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, LAVÁVEL, CORES VARIADAS; MEDINDO 265 X 190MM, SUPERFÍCIE LISA SEM REBAIXOS OU RELEVOS, BORDAS ARREDONDADAS OU RETAS; ESPESSURA DE 20 A 25MM PARA O APOIO, LARGURA DO APOIO (80 A 90 MM).	UNID.	100
141.	PALITO PARA ESPETO; DE MADEIRA; MEDINDO (250X3,5MM); COM 1 PONTA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
142.	PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO); MEDINDO NO MÍNIMO (120X7,5X2,0) MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50
143.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM; EM PAPEL SULFITE, BRANCO; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (200 X 275) MM; PACOTE COM 400 UNIDADES.	PACOTE	10
144.	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; MEDINDO (200X275) MM; PACOTE COM 400 UNIDADES.	PACOTE	10
145.	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60X40) CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	15
146.	PAPEL CARTÃO, SIMPLES, FOSCO, MEDINDO 50X70 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	250
147.	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297, GRAMATURA: 180G, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	500
148.	PAPEL CELOFANI DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (80X80) CM; TRANSPARENTE.	FOLHA	200
149.	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO (210 X 297)MM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PACOTE	20



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

150.	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, MEDINDO 48X66CM, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	PACOTE	50
151.	PAPEL CONTACT ADESIVO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 45CM.	ROLO	20
152.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO PVC ADESIVADO EM PAPEL SILICONIZADO, MEDINDO (45CMX25METROS).	ROLO	20
153.	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 X 2,00M, PESANDO 28G/M2, CORES VARIADAS, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	20
154.	PAPEL DE PRESENTE C/ MOTIVO INFANTIL PARA MENINO E MENINA	ROLO	10
155.	PAPEL DE SEDA MEDINDO 48X60CM, PESANDO 20G/M2, CORES VARIADAS.	FOLHA	30
156.	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	30
157.	PAPEL FANTASIA 50M	ROLO	10
158.	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO, GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, A PROVA D' ÁGUA, A4, 210MM X 297MM, EMBALAGEM DE 130 GRAMAS, CONTENDO 50 FOLHAS.	PACOTE	500
159.	PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, A PROVA D'ÁGUA, A4, 210MM X 297MM, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, CONTENDO 50 FOLHAS.	PACOTE	500
160.	PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80 G/M2; 60 CM X 200 M; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;	ROLO	10
161.	PAPEL LAMINADO, PACOTE COM 20 FOLHAS NAS CORES: DOURADO, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO E MARROM.	PACOTE	15
162.	PAPEL LAMINADO, PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49) CM; CORES DIVERSAS.	FOLHA	500
163.	PAPEL LINHO, PESANDO 180G/M2; NO FORMATO A4 (210X297) MM; CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	3
164.	PAPEL MANILHA 200M	ROLO	2
165.	PAPEL RECICLADO, FORMATO A4 (210 X 297MM), RESMA COM 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	80
166.	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, MED. 210X297MM, NAS CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS	CAIXA	80
167.	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; RESMA, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS- <b>COTA PRINCIPAL</b>	CAIXA	277



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

168.	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; RESMA, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS- <b>COTA RESERVADA</b>	CAIXA	23
169.	PAPEL VERGE 180G, MEDINDO 210X297, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	500
170.	PAPEL VERGE 180G, MEDINDO 210X297, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	500
171.	PAPEL VERGÊ BRANCO, 180 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	500
172.	PASTA A/Z LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	UNID.	50
173.	PASTA CATALOGO, A4, COM 50 ENVELOPES, COM BOLSO E COM VISOR, NA COR PRETA.	UNID.	100
174.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X55X335MM, DE POLIPROPILENO, COM ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO, CORES VARIADAS.	UNID.	800
175.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 332MMX232MMX 20MM, POLIPROPILENO, SEM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UNID.	800
176.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 332MMX232MMX 55MM, POLIPROPILENO, SEM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UNID.	800
177.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 332MMX232MMX35MM, POLIPROPILENO, SEM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UNID.	800
178.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, SEM ILHÓS, CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, FORMATO: 340X230MM, COM SELO INMETRO.	UNID.	800
179.	PASTA COM GRAMPO TRILHO, (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, MEDINDO 226X335X10MM, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, CRISTAL, FUMÊ, LILÁS, ROSA, VERDE E VERMELHO.	UNID.	800
180.	PASTA EM L; DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO A4 (210 X 297) MM; NA COR INCOLOR.	UNID.	500
181.	PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO (385 X 477 X 35) MM (L X A X P); EM POLIPROPILENO (PP); NA COR PRETA; LOMBADA DE 35MM; COM 4 ARGOLAS; FERRAGEM EM D; EM AÇO NIQUELADO; COM ELÁSTICO DE SILICONE;	UNID.	300
182.	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO; COM 31 DIVISÕES.	UNID.	40
183.	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO; FECHAMENTO COM BOTÃO; COM 12 DIVISÕES.	UNID.	40
184.	PASTA SUSPENSA COMPLETA - 36 X 24 CM, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO, COM PRENDEDOR GRAMPO MOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM, VARETA DE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, O VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA NA COR BRANCA. SUPORTE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ABAS COM	CAIXA	15



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	ACABAMENTO EM ILHÓS, 06 POSIÇÕES PARA O ALOJAMENTO DO VISOR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.		
185.	PAZINHA DE MADEIRA PARA SORVETE, PEQUENA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNID.	50
186.	PERCEVEJO DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10
187.	PERFURADOR DE EVA NOS SEGUINTE MODELOS: 1 ESTRELA GRANDE, 1 ESTRELA PEQUENA, 1 ROSINHA, PEQUENOS CÍRCULOS 1 PEQUENO E 1 GRANDE, 1 CORAÇÃO, 1 BORBOLETA, 1 CARRO.	UNID.	50
188.	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, MODELO 02 FUROS, TAMANHO APROXIMADO 10,5X 5,6CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS, CORPO EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	15
189.	PERFURADOR DE PAPEL, COM BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS; MODELO 02 FUROS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 9MM, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, COR: CINZA CLARO.	UNID.	20
190.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PACOTE	500
191.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PACOTE	500
192.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO C (MÉDIA) EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PACOTE	500
193.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO D (GRANDE)	UNID.	500
194.	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO RECARREGÁVEL; CORES VARIADAS.	UNID.	150
195.	PINCEL BROCHINHA, ARTESANAL, REDONDO.	UNID.	20
196.	PINCEL CHATO Nº 22, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
197.	PINCEL CHATO Nº 24, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
198.	PINCEL CHATO Nº 06, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
199.	PINCEL CHATO Nº 08, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
200.	PINCEL CHATO Nº 10, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
201.	PINCEL CHATO Nº 12, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
202.	PINCEL CHATO Nº 14, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
203.	PINCEL CHATO Nº 20, PARA PINTURA; PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	340
204.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6.0 MM, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UNID.	50
205.	PINCEL PARA PINTURA Nº 2, PELO NATURAL; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	200



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

206.	PINCEL ROLIÇO Nº 06, CERDAS NATURAIS; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	40
207.	PINCEL ROLIÇO Nº 08, CERDAS NATURAIS; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	40
208.	PINCEL ROLIÇO Nº 10, CERDAS NATURAIS; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	40
209.	PINCEL ROLIÇO Nº 12, CERDAS NATURAIS; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	40
210.	PINCEL ROLIÇO Nº 14, CERDAS NATURAIS; CABO LONGO DE MADEIRA.	UNID.	40
211.	PORTA FOLHA DE PAREDE, ACRÍLICO CRISTAL, MODELO DE PAREDE, MEDINDO 33 X 24,5 X 8 CM, COM BOLSO FRONTAL (30X21) CM A4	UNID.	100
212.	PRANCHETA PORTATIL; DE ACRÍLICO LISO; TAMANHO (235X340M), OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO; CORES VARIADAS	UNID.	50
213.	QUADRO BRANCO, EM MDF E CHAPA DE AÇO MAGNÉTICA; MEDINDO (0,90 X 1,20M); MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E FIXADORES.	UNID.	20
214.	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MEDINDO 60X90 CM, MOLDURA EM MADEIRA, COR NATURAL.	UNID.	50
215.	RÉGUA DE MADEIRA COMPRIMENTO 60 CM.	UNID.	25
216.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM DE POLIETILENO CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA EM 30 CM, DIMENSÕES 325X40X3MM.	UNID.	700
217.	RÉGUA PLÁSTICA FLEXÍVEL, 30CM	UNID.	250
218.	REVOLVER P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO, DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC, P/ BASTÕES DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V;	UNID.	30
219.	REVOLVER P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO, DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC, P/ BASTÕES DE 11 E 12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V;	UNID.	30
220.	SACO DE PRESENTE METALIZADO, MEDINDO 25X35CM, CORES VARIADAS.	UNID.	500
221.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO; BASE ANTIDERRAPANTE;	UNID.	10
222.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, MEDINDO 12 CM, COM LÂMINA DE AÇO INOX POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, CORTE PRECISO SEM FAZER FORÇA E PONTAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS.	UNID.	650
223.	TESOURA GRANDE PICOTAR PAPEL, LÂMINA EM AÇO, FORMATO DO CORTE ZIGZAG, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 22X8,5X2CM.	UNID.	30
224.	TESOURA GRANDE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 21,6CM X 7CM; DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA, CORTE PRECISO, PONTA RETA.	UNID.	60



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

225.	TINTA ACRILICA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	20
226.	TINTA FACIAL CREMOSA, COM CORES VIBRANTES, EMBALAGEM CONTENDO 10 POTES DE 4G CADA.	UNID.	50
227.	TINTA GUACHE, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15 ML. CAIXA CONTENDO 06 CORES.	CAIXA	250
228.	TINTA GUACHE; ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA VENÉFICA, ÁGUA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; DIVERSAS CORES, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO DE 500ML.	UNID.	200
229.	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 40ML, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	50
230.	TINTA PARA PINTURA A DEDO; CAIXA CONTENDO 6 CORES BÁSICAS VIVAS, SORTIDAS, MISCÍVEIS, ATÓXICAS, LAVÁVEIS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/NORMA ABNT-15236/2012, CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA INMETRO E ATUALIZAÇÕES;	CAIXA	10
231.	TINTA PARA TECIDO COMPOSTA DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA, COM CONSERVANTE; SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 37 ML; CORES DIVERSAS.	UNID.	200
232.	TINTA RELEVO BRILHANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ADITIVOS, CONSERVANTES; ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE; APRESENTADA EM CONSISTÊNCIA CREMOSA; CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 35ML.	UNID.	50
233.	TNT, COM MEDIDAS DE 1,40 CM DE LARGURA, ESPESSURA 0,40, ROLO DE 50 METROS, NAS CORES DIVERSAS.	ROLO	50
234.	UMEDECEDOR PARA DEDOS, EM PASTA, COM GLICERINA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHE, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	10

### NOTAS

#### 1 – JUSTIFICATIVA

- 1.1. Justifica o registro de preços dos materiais acima para suprir às necessidades dos departamentos que fazem uso, a fim de dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas.
- 1.2. O Sistema de Registro de Preços é a forma a ser adotada haja vista a conveniência do fornecimento do objeto parceladamente conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração
- 1.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem



a discricionabilidade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.4. Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

1.5. A aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

1.6. Os quantitativos foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los na vigência da Ata, no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que haja entre a Administração e a Adjudicatária qualquer indenização pela quantia não adquirida.

## **2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

## **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de Campos Novos Paulista - SP, através de seus titulares.

## **4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes.

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade, a medida, a quantidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.



5.7. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa detentora. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

5.8. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.9. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa detentora para efetuar a sua substituição.

5.11. Deverão ser atendidas pela empresa adjudicatária, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.12. A empresa detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

#### **6. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

6.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a detentora deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “6.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.



6.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

6.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A gestão e fiscalização do ajuste será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [fernandocamposnovospaulista@gmail.com](mailto:fernandocamposnovospaulista@gmail.com), telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

7.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da detentora no que concerne à execução do ajuste.

#### **8. DOS PREÇOS**

8.1. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores de referência são aqueles ***constantes do mapa comparativo de preços***, peça integrante do processo.

8.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, ***contendo apenas duas casas decimais*** e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

8.3. **Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

8.4. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos através de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela adjudicatária, que deverá conter o número do Edital, Processo e Respectivo Ajuste e detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO / 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 76 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0824100003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 144 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL -



082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 224 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 082440003.2.101000 – GRASS SOCIAL PAIF - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 375 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL / 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 424 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 513 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / Utilizar na execução do Contrato: Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares - Código de Aplicação: 800.000 – Emendas Parlamentares Individuais e Desdobramentos - Código de Aplicação: 900.000 – Emendas Parlamentares de Bancada e Desdobramentos / 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1236100005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 925 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.60.00.00 – Material Didático - 931 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123610005.2.016000 – FUNDEB – OUTROS - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1037 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 3.3.90.30.60.00.00 – Material Didático - 1042 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SAL. EDUCAÇÃO QSE - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1205 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 3.3.90.30.60.00.00 – Material Didático - 1209 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1250 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.60.00.00 – Material Didático - 1255 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123650005.2.018000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1307 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 3.3.90.30.60.00.00 – Material Didático - 1312 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1365 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1485 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1535 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1665 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1705 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente - 1825 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Saúde da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

11.2. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

11.3. Não será aceito troca de fornecedor, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

11.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de ajuste.

11.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.



11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

11.7. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.

11.8. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.

11.9. Os produtos e materiais quando exigido para sua comercialização deverão atender as exigências de segurança, performance, padrões de qualidade e possuírem comprovações de registros e certificações dos órgãos e institutos aos quais estão submetidos como: ANVISA, IBAMA, INMETRO e ABNT entre outros.

## **12. DAS AMOSTRAS**

12.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados da data da sessão do certame, amostras dos itens: 08, 24, 25, 41, 42, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 113, 114, 115, 116, 117, 127, 128, 129, 136, 222, 223, 227, 228 e 230, respeitados as marcas / modelos informados na proposta, para análise da equipe técnica previamente nomeada, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração na **Rua Edgard Bonini “Dengo” nº. 492, Campos Novos Paulista – SP nesta cidade;**

12.1.1. A licitante poderá a seu juízo apresentar as amostras na sessão da respectiva licitação;

12.2.1. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

12.3.1. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

12.4.1. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

12.5.1. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;

12.6.1. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

12.7.1. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

12.8.1. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Memorial, sem obrigatoriedade de personalização das amostras;

12.9.1. Em caso de reprovação da amostra, a Equipe Técnica desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas;

12.10.1. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital;

### **12.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

12.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da administração escolar deste município composta por: **DANILO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** - Diretor Municipal de Educação; **KARINI GRAZIELLI DA SILVA** – Suporte Pedagógico e **ALESSANDRA ALVES DE MIRA CARVALHO** – Suporte Pedagógico, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

ITEM	CRITÉRIO TÉCNICO DE ANÁLISE
08	O encaixe do apontador deverá ser ajustado com o depósito A lâmina não poderá apresentar sinais de oxidação Deverá apontar o lápis sem quebrar a grafite
24	Deverá ter maciez ao manusear
25	Os fragmentos devem soltar ao apagar Não poderá borrar a grafite
41	Ao escrever não poderá apresentar borrões
42	Deverá efetuar no mínimo 50 riscos de 20 centímetros sem falhas e de forma contínua A tampa deverá conter pequenos orifícios ou furos para evitar asfixia
56	Não poderá apresentar ressecamento
57	Ao escrever não poderá apresentar borrões ou falhas
58	Deverá efetuar no mínimo 20 riscos de 20 centímetros sem falhas e de forma contínua Deverá ser a base de água com prazo de validade
60	Deverá ter boa adesividade, depois de colado o papel não poderá soltar com facilidade
61	Deverá ser lavável e de secagem rápida, não poderá manchar onde for aplicada, não poderá apresentar odor pútrido
62	Deverá constar na embalagem o SAC em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor Deverá constar o prazo de validade
113	Deverá marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito.
114	- Fabricado com ceras de alta qualidade. - Traço macio. - Uso profissional.
115	Deverá ser antialérgico, não poderá soltar pó e sujar as mãos
116	Deverá ser resistente Deverá oferecer uma escrita bastante macia no quadro
117	Deverá ser de composição suave e oleosa, combinar com inúmeros suportes e materiais como: - Todo tipo de papel de desenho - Papel colorido - Tela - Madeira - Lixa.
127	Ao apontar a grafite não poderá quebrar
128	Ao usar não poderá apresentar borrões ou falhas e deverá ser ligeiramente maleável Ao usar não poderá quebrar com facilidade



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

129	Deverá ser produzido com madeira macia que garanta suavidade ao apontar Deverá ter alta resistência, maciez e facilidade para apagar Deverá ter um processo de colagem da grafite na madeira, proporcionando resistência à quebra
136	Ao manusear não poderá esfarelar Ao manusear não poderá grudar nas mãos, mesa ou superfícies Ao manipular não poderá tingir as mãos dos usuários Deverá manter a elasticidade ou plasticidade fora da embalagem
222 223	Suas lâminas deverão garantir segurança e proporcionar precisão no corte Suas lâminas deverão ser fáceis de limpar e serem resistentes O cabo deverá ser ergonômico, garantindo leveza, conforto no manuseio e durabilidade
227 228	Deverá possuir cores vivas e brilhantes, as tintas podem ser aplicadas em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e em plásticos, além disso, podem ser usadas com auxílio de pincéis.
230	Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, cores miscíveis entre si.

Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor Municipal de Administração

ALFREDO BENEDITO DE MORAES  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022

##### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4) QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA EDGARD BONINI (DENGO), 492, CENTRO, CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP, TODOS
- 6) OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE PRÓPRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12234/2022, HOMOLOGADO EM ..../..../2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o “**Registro de preços de material escolar e expediente para todos os departamentos da administração municipal**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 34/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )							
ENDEREÇO:			BAIRRO:				
CIDADE:			CEP:				
TELEFONE:			E-MAIL:				
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01							
NOME:							
CARGO NA EMPRESA:		CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
VALOR GLOBAL R\$:							

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [fernandocamposnovospaulista@gmail.com](mailto:fernandocamposnovospaulista@gmail.com), telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., portador do RG. .... e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF: .....- RG: ..... Órgão expedidor: .....Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12234/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. ....SSP/SP e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., .....- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA** ....., CNPJ nº ....., sediada na Rua ..... SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima**, que tem por objeto o **“Registro de preços de material escolar e expediente para todos os departamentos da administração municipal”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 34/2022”**, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_